

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

LEI MUNICIPAL Nº462/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL, no valor de CR\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), para suplementar mediante decreto, dotações do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para suprimento do que trata o artigo anterior, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, inciso III e parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável segundo a tendência do exercício de 1993, na forma do demonstrativo abaixo:

i) Cálculo da Média Mensal de Crescimento da Receita no período Jan/Nov/93:

MÊS	ARRECADAÇÃO	CRESC. DA RECEITA
Dezembro/92	2.075.364,76	-----
Janeiro/93	1.724.850,16	- 20,4%
Fevereiro/93	2.573.712,92	+ 49,3%
Março/93	3.299.366,71	+ 28,2%
Abril/93	3.688.329,92	+ 11,8%
Maió/93	5.255.218,92	+ 42,5%
Junho/93	9.137.080,05	+ 73,9%
Julho/93	11.466.514,61	+ 25,5%
Agosto/93	12.542.328,27	+ 9,4%
Setembro/93	15.615.247,11	+ 24,6%
Outubro/93	21.118.868,67	+ 35,3%
Novembro	36.606.524,19	+ 73,4%
TOTAL ACUMULA		
DO:	123.028.111,53	+353,5%

MÉDIA MENSAL DE CRESCIMENTO DA RECEITA (MMCR):

MMCR = Total acumulado do percentual de crescimento da receita no período : Nº de meses do período, ou
MMCR= 353,5 : 11 = 32%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

2) Cálculo da provável arrecadação do mês de dezembro de 1993, aplicada a Média Mensal de Crescimento da Receita (MMCR):

MMCR X Receita de Novembro/93 = Arrecadação Provável de Dezembro/93, ou
 $32\% \times 36.606.594,19 = 48.320.704,33$

3) Cálculo do excesso provável de arrecadação no exercício de 1993:

a) Arrecadação do período
Janeiro/ Novembro /93 = 123.028.111,53

Mais

b) Arrecadação do mês de
Dezembro/93 aplicada
a MMCR do período
Jan/Nov/93 48.320.704,33
Arrecadação provável
de 1993 171.348.815,86

MENOS

c) Receita Prevista para 1993 24.000.000,00
Excesso de Arrecadação
provável p/1993 147.348.815,86

MENOS

Créditos Adicionais abertos
até a presente data:

Decreto n.13 de 13.04.93	12.000.000,00
Decreto n.19 de 06.06.93	21.000.000,00
Decreto n.20 de 08.06.93	2.640.500,00
Decreto n.25 de 04.08.93	20.902.000,00
Decreto n.27 de 30.08.93	10.000.000,00
Decreto n.33 de 20.09.93	13.000.000,00
Decreto n.34 de 19.10.93	12.000.000,00
Decreto n.37 de 26.10.93	15.000.000,00
Decreto n.43 de 12.11.93	600.000,00
Decreto n.44 de 26.11.93	9.400.000,00
Lei nº 460 de 03.12.93	17.000.000,00
Saldo Real Disponível	133.542.500,00
	13.806.315,86

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

P. M. de Eng. Paulo de Frontin, 14 de dezembro de 1993

Jose Maria Lima
Prefeito Municipal

TESTO PARA OS DEVIDOS FINS
LEGAIS (FEITOS QUE) FOI
PUBLICADO (A) NO JORNAL *centa*

Paul fls. ____ do dia ____ / ____ / ____

Em ____ / ____ / ____

Paul